



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício N.º

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição do Estado do Paraná.

PROMULGA

O Projeto de Lei nº 32/68, de autoria do Poder Executivo, o qual contém a proposta ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1969, desta Municipalidade, a qual orça a RECEITA em R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil cruzeiros novos) e fixa a DESPESA em igual quantia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 2 de dezembro de 1968.

Odilon M. Carneiro.
Presidente.

Fênelon W. Moreira.
1.º Secretário.